



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**AUTORIZAÇÃO 4281404 - SJPA-SESUD-SECAD****AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Diante das informações constantes dos autos, do atesto da prestação do serviço (4245824), da apropriação realizada pela SEOFI (4278288), com fulcro nas delegações conferidas ao Diretor da Secretaria Administrativa pela PORTARIA/DIREF n. 214, de 06/07/2009 e os serviços na área de saúde prestados por credenciado à associados do PRO-SOCIAL.

**AUTORIZO** o pagamento da despesa no valor de **R\$26.774,87** (vinte e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) (2017NE000591), em favor da empresa **CLÍNICA RADIOLOGICA DR OCTAVIO LOBO S C LIMITADA**, com base na decisão do STJ, cuja ementa segue abaixo, no sentido de não se reter o pagamento de contratada na presença de irregularidade fiscal:

**“ADMINISTRATIVO. CONTRATO. ECT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DO PAGAMENTO DAS FATURAS. IMPOSSIBILIDADE. (Acórdão Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL – 633432; Processo: 200400300294 UF: MG Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA; Data da decisão: 22/02/2005 Documento: STJ000237317; Fonte DJ DATA: 20/06/2005 PG: 00141 RNDJ VOL. 00069 PG: 00094; Relator (a) LUIZ FUX)”**

Publique-se.

Após, à SEOFI para cumprimento, devendo observar os descontos tributários devidos e a glosa no valor de **R\$38,91**.

Após, ao executor para notificar a contratada para providenciar a regularização fiscal.

**JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES**

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/06/2017, às 19:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4281404** e o código CRC **0AA7A482**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0003378-29.2017.4.01.8010

4281404v2